



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**Chamada Pública n.º001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).**

A EEFM FLORA DE QUEIROZ TELES, com sede na rua Cel. Antônio Teles, 33, Centro, Coreaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.843/0015-67, representada neste ato pelo **Diretora Daniela Albuquerque Taboza Cristino**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para 200 dias letivos do ano de 2014.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 29 de Abril de 2014, às 10h:00min.**

### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

**Dia 29 de Abril de 2014, às 10h:00min.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

### **4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS-ENVELOPE Nº001**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

#### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);

- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando foro caso;
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando foro caso; e
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e.
- g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4** - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

#### **4.4 - ENVELOPE N°. 002 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no **dia 22 de Abril das 08h00min até às 11h00min**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)**

- a- Fornecedor local do município;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.

f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

#### **4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### **6. PAGAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

**6.2.** - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

#### **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

**9.2** - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

#### **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Sobral para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Coreaú, 09 de Abril de 2014.

---

Diretor da Escola

*Registre-se e publique-se.*

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição dos Gêneros Alimentícios</b>
<b>01</b>	10	Kg	15,00	<b>Alho</b> , inteiro, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.
<b>02</b>	270	Kg	3,00	<b>Banana</b> , De 1ª qualidade, em pencas, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.
<b>03</b>	50	Kg	4,50	<b>Cebola</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.
<b>04</b>	25	Kg	9,00	<b>Cheiro- Verde</b> , contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. sem as raízes.
<b>05</b>	250	Kg	3,83	<b>Goiaba</b> , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
<b>06</b>	254	Kg	2,50	<b>Mamão</b> , boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.
<b>07</b>	30	Kg	5,50	<b>Pimentão</b> de primeira qualidade, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.
<b>08</b>	40	Kg	5,50	<b>Tomate</b> , Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verde.
<b>09</b>	100	Kg	6,00	<b>Polpa de Fruta SABOR GOIABA</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
<b>10</b>	100	Kg	6,00	<b>Polpa de Fruta SABOR ACEROLA</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
<b>11</b>	100	Kg	7,00	<b>Polpa de Fruta SABOR MARACUJÁ</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
<b>12</b>	100	Kg	7,00	<b>Polpa de Fruta SABOR MANGA</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
<b>13</b>	150	Kg	6,00	<b>Polpa de Fruta SABOR CAJU</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	ENTREGA	PAGAMENTO
01	<b>Alho</b> , inteiriço, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
02	<b>Banana</b> , De 1ª qualidade, em pencas, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
03	<b>Cebola</b> , de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
04	<b>Cheiro- Verde</b> , contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. sem as raízes.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
05	<b>Goiaba</b> , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
06	<b>Mamão</b> , boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
07	<b>Pimentão</b> de primeira qualidade, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
08	<b>Tomate</b> , Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verde.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

<b>09</b>	<b>Polpa de Fruta SABOR GOIABA</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
<b>10</b>	<b>Polpa de Fruta SABOR ACEROLA</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
<b>11</b>	<b>Polpa de Fruta SABOR MARACUJÁ</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
<b>12</b>	<b>Polpa de Fruta SABOR MANGA</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
<b>13</b>	<b>Polpa de Fruta SABOR CAJU</b> , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).